PROJETO DE LEI Nº 298/15

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de setembro de cada ano, como data comemorativa ao Dia da Educação de Jovens e Adultos no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2015.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Propositura que visa a instituir em Salvador o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com os dados apresentados pelo IBGE, a Cidade de Salvador possui mais de 600 mil jovens, acima de 15 anos, adultos e idosos sem a conclusão do Ensino Fundamental. Destes 84 mil não são alfabetizados. Historicamente, a Educação de Adultos (EJA) permaneceu marginalizada no interior das políticas públicas. Esta afirmação pode ser ratificada ao analisar a perpetuação do analfabetismo da população brasileira jovem e adulta. As campanhas, movimentos de massa e programas implementados nas últimas seis décadas não resolveram nem impediram o crescimento do problema do analfabetismo, considerando a ligação com a estrutura social injusta e desigual em que estão inseridos os sujeitos não escolarizados.

Um marco importante que dá visibilidade à EJA está representado na VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA). Este evento que ocorre, em média, de 12 em 12 anos e discute, desde 1949, a importância de ações voltadas para a educação de adultos, foi realizado pela primeira vez em um país do hemisfério sul, o Brasil. A VI CONFINTEA

teve como objetivo discutir uma nova agenda mundial para a educação de pessoas jovens e adultas. A sua significância justifica-se pelos enormes desafios que a EJA ainda tem de enfrentar: um quantitativo enorme de jovens e adultos fora da escola; a falta de uma política clara de financiamento e atendimento efetivo; a queda de matrícula a nível nacional, somados aos altos índices de abandono, evasão e reprovação, certezas e incertezas em relação à escolarização, à formação de professores, ao material didático, entre outros.

Para o Município de Salvador, este é um momento propício para se refletir e propor soluções para os enormes desafios que a sociedade brasileira precisa enfrentar a fim de resgatar a sua dívida histórica para com aqueles que foram excluídos da educação. E a dimensão deste desafio é dada por 667.952 milhões de pessoas e 84.204 que sequer sabem ler e escrever. Neste sentido propõe a instituição do Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos, como marco de mobilização da sociedade civil para luta do direito a educação ao longo da vida.

A data escolhida, 19 de setembro, representa um dia significativo na história da Educação Brasileira. Neste dia nasceu Paulo Reglus Neves Freire (Recife, 19 de setembro de 1921 — São Paulo, 2 de maio de 1997), um educador e filósofo brasileiro que maior contribui para visibilidade da educação de adultos. É considerado um dos pensadores mais notáveis na história da Pedagogia mundial e principal expoente da Educação Popular e da EJA. É também o Patrono da Educação Brasileira.

Diante do que foi exposto peço a aprovação do Projeto de Lei de criação do Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2015.

GERALDO JÚNIOR